



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FMS - SMS Nº 01/2019

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais, por Tempo Determinado, para atuarem nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco - SE.

O Município de São Francisco - SE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, na área da saúde, de profissionais de nível fundamental, médio/técnico e superior, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 - Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções especificadas no item 4 deste edital da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco - SE.

1.2 – O Provimento para as funções será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e Lei Municipal nº 370/2018.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado mediante três etapas, especificadas a seguir:

1ª ETAPA: Análise documental, de caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Análise Curricular, de caráter classificatório, com a entrega do currículo Lattes ou vitae acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

3ª ETAPA: Entrevista psicológica para perfil de personalidade, de caráter eliminatório.

1.4 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo deste Edital.

1.5 – Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.



2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 16/01/2019 até 17/01/2019, no horário de 08h às 12h, na **Prefeitura Municipal de São Francisco – Setor de RH**, na Praça Santos Sobrinho, 246, bairro Centro em São Francisco - SE.

2.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 – O candidato só poderá concorrer a um cargo/função.

2.5 – No ato da Inscrição o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

- I. Xerox para ser conferida com o documento original de identificação ou outro documento original que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado com foto;
- II. Xerox para ser conferida com o comprovante original de escolaridade mínima exigida;
- III. Curriculum Lattes ou Vitae com a titulação exigida.

2.6 – Não será admitida a inscrição por terceiros.

2.6.1 – Toda documentação deverá ser apresentada em um envelope que será lacrado na presença do candidato com a ficha de inscrição em duas vias com as seguintes indicações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2019

Nome do Candidato

Número da Carteira de Identidade

CPF

Endereço

Telefone

Cargo/função Pretendida

3 - DOS RECURSOS

3.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Comissão e protocolar na **Prefeitura Municipal de São Francisco – Setor de RH**,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

na Praça Santos Sobrinho, 246, bairro Centro em São Francisco – SE, no horário de 8h00min às 12h00min, nas seguintes hipóteses:

- 3.1.1. Em relação ao Edital, no prazo de um dia útil após sua publicação;
- 3.1.2. Em relação ao Resultado da Classificação, no prazo de um dia útil após sua publicação;
- 3.2. Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.
- 3.3. A Comissão terá o prazo de até 01 (um) dia útil para analisar e julgar os recursos.
- 3.4. O resultado de cada recurso será publicado no site oficial do Município de São Francisco - www.saofrancisco.se.gov.br/ - e afixado no quadro de avisos que encontra no hall da entrada da Prefeitura e da Secretaria de Saúde.
- 3.6. Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

4 - DOS PROFISSIONAIS, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO.

PROFISSIONAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚMERO DE VAGAS	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
1-AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF**	CURSO DE AUXILIAR E/OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 954,00	40 h	02 + Cadastro Reserva	12 MESES
2-AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO DE AUXILIAR E/OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 954,00	40 h	03 + Cadastro Reserva	12 MESES
3-ENFERMEIRO ESF**	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.500,00	40 h	01	12 MESES
4-ODONTÓLOGO DA ESB***	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	R\$ 3.500,00	40 h	02	12 MESES
5-ODONTÓLOGO	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	R\$ 1.300,00	08 h	Cadastro Reserva	12 MESES
6-AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESB***	CURSO TÉCNICO EM ASB	R\$ 954,00	40 h	02	12 MESES
7-ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	R\$ 2.200,00	30 h	01	12 MESES
8-PSICÓLOGO NASF****	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	R\$ 1.700,00	20 h	Cadastro Reserva	12 MESES
9-EDUCADOR FÍSICO ACADEMIA DE SAÚDE*****	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.500,00	20 h	Cadastro Reserva	12 MESES
10-NUTRICIONISTA ACADEMIA DE SAÚDE*****	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	R\$ 1.500,00	20 h	Cadastro Reserva	12 MESES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11-FISIOTERAPEUTA NASF****	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	R\$ 2.200.00	30 h	Cadastro Reserva	12 MESES
12-FARMACÊUTICO	BACHARELADO EM FARMÁCIA	R\$ 1.900.00	20 h	01	12 MESES
13-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.014.00	40h	03 + Cadastro Reserva	12 MESES
14-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.014.00	40h	03 + Cadastro Reserva	12 MESES
15-RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO	R\$ 954.00	40h	02	12 MESES
16-VIGILANTE	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 954.00	40h	03 + Cadastro Reserva	12 MESES
17-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 954.00	40h	02 + Cadastro Reserva	12 MESES
18-MOTORISTA CATEGORIA B	ENSINO FUNDAMENTAL COM CATEGORIA B	R\$ 954.00	40h	03 + Cadastro Reserva	12 MESES
19-MOTORISTA CATEGORIA D	ENSINO MÉDIO COM CATEGORIA D	R\$ 954.00	40h	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
20-MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF**	BACHARELADO EM MEDICINA	R\$ 13.000.00	40h	02	12 MESES
21-MÉDICO PEDIATRA	BACHARELADO EM MEDICINA COM TÍTULO EM PEDIATRIA	R\$ 4.500.00	16h	01	12 MESES
22-MÉDICO GINECOLOGISTA	BACHARELADO EM MEDICINA COM TÍTULO EM GINECOLOGIA	R\$ 4.500.00	16h	Cadastro Reserva	12 MESES
23-MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	BACHARELADO EM MEDICINA COM TÍTULO EM ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 2.000.00	40 EXAMES/ MÊS	Cadastro Reserva	12 MESES
24-MÉDICO PSIQUIATRA NASF ****	BACHARELADO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FONAUDIOLOGIA	R\$ 2.200.00	20h	01	12 MESES
25-DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COM CERTIFICADO EM INFORMÁTICA (Nível básico)	R\$ 954.00	40h	01 + Cadastro Reserva	12 MESES

*Fica esclarecido que a carga horária semanal deverá ser seguida rigorosamente para os profissionais que forem selecionados no PSS.

** ESF – Estratégia Saúde da Família.

*** ESB – Estratégia de Saúde Bucal.

**** NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

***** ACADEMIA DE SAÚDE

***** Entende-se por ensino fundamental a formação a partir do 5º ano, no mínimo.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de São Francisco - SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 – O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos e entrevista Psicológica.

5.3 – Na análise/avaliação do Curriculum será atribuído o total de 100 (cem) pontos que serão atribuídos aos títulos e experiência dos candidatos.

Para os Cargos/Funções de Nível Superior:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Graduação	15 pontos	15
Especialização na área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos	20
Mestrado na área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva	20 pontos	20
Publicação de Artigos e/ou Resumos em Revistas e Catálogos de Saúde Pública.	05 pontos por publicação	10
Experiência profissional na área da saúde (atenção básica, endemias, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, NASF e Programas de Intervenção da Atenção Básica)	05 pontos por ano de experiência	20
Experiência em trabalho junto aos Programas NASF, Academia da Saúde, Saúde da Família, Saúde bucal, contados até a data de publicação deste Edital.	05 pontos por ano de trabalho	15

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

Para Cargos/Funções de Nível Técnico/Médio:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Nível Médio e Técnico	30 pontos	30
Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.	10 pontos por ano de experiência	30
Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da	5 pontos por evento	20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento)		
Participação em cursos congressos, seminários, fóruns, cursos com carga horária mínima de 40 horas	10 pontos por evento	20

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

Para os Cargos/Funções de Nível Médio :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Médio	40 pontos	40
Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.	10 pontos por ano de experiência	30
Participação em cursos de capacitação com carga horária mínima de 08 horas	10 pontos por evento	30

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.



Para os Cargos/Funções de Nível Fundamental:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Fundamental	40 pontos	40
Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.	10 pontos por ano de experiência	30
Participação em cursos de capacitação com carga horária mínima de 08 horas	10 pontos por evento	30

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

5.4 – Será realizada uma entrevista psicológica em caráter eliminatório em conformidade com o cargo/função pretendida, onde avaliará se o candidato tem as competências exigidas pelo mesmo. Tal entrevista será realizada apenas para os **cinco primeiros colocados** em cada cargo/função na avaliação do currículo.

5.5 – Não caberá recurso ao resultado da entrevista psicológica.



6



5.6 - Os títulos de especialização, pós-graduação, mestrado e doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5.7 – Certificados e o comprovante de experiência profissional só serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada.

5.8 – Os títulos, certificados e comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o curriculum dentro do envelope que será lacrado.

5.9 - Na análise/avaliação serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar; experiência profissional e especialização, pós-graduação, mestrado, doutorado e experiência prática nas atribuições das funções descritas no item 5.3 deste Edital.

6 - DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS/ENTREVISTA PSICOLÓGICA

6.1 – O Resultado da análise/avaliação será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Francisco , na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.saofrancisco.se.gov.br

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos obtidos no item 5.3 deste Edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO


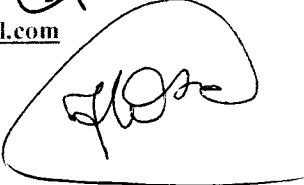
8.1 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.

Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- a) Tempo de efetivo exercício profissional em Saúde Pública ou Saúde da Família;
- b) Mestrado ou doutorado na especialidade, expedido por Universidade pública, privada ou de nível internacional;
- c) Atualização na área de atuação;
- d) Candidato mais idoso.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de avisos e no sitio oficial do Município de São Francisco - SE na internet (www.saofrancisco.se.gov.br).


7




10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 10.5, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.3 – A rescisão unilateral vai ocorrer quando a administração pública por motivo de ilegalidade ou em razão de interesse público, decidir por fim ao contrato entabulado, antes que seu prazo de vigência tenha sido encerrado.

10.4 – Com a realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, os contratos serão imediatamente rescindidos, na medida em que forem nomeados os servidores efetivos.

10.5 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos em três vias:

- a) Original e xérox da Carteira de Identidade;
- b) Original e xérox da Carteira de Identificação profissional expedida pelo órgão de classe competente;
- c) 02(duas) fotos $\frac{3}{4}$, coloridas e recentes;
- d) Original e xérox do Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- e) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- f) Original e xérox do PIS ou PASEP;
- g) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Declaração de bens até a data do contrato ou cópia da declaração de IRRF;
- i) Declaração firmada pelo convocado de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- j) Declaração de inacumulação de cargos;
- k) Comprovante de residência.
- l) Original e Xérox dos documentos que comprovem o vínculo da experiência profissional alegada nos documentos do ato de inscrição (Contrato, Portaria e outros documentos oficiais).

11 – RECURSOS

11.1 – Não será admitido recurso contra o resultado final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições

8
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

12.3 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, no que couber.

São Francisco - SE, 10 de janeiro de 2019


ALTAIR SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal


HELOIZA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA PREVISTA
LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	14 De janeiro de 2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM A ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS NA PREFEITURA MUNICIPAL (Horário das 08 às 12 horas)	De 16 a 17 de janeiro de 2019
PERÍODO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	18 e 21 de janeiro de 2019
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	22 de janeiro de 2019
RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	23 de janeiro de 2019
RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DOS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA CARGO/FUNÇÃO PARA A ENTREVISTA	25 de janeiro de 2019
ENTREVISTA PSICOLÓGICA	28 de janeiro de 2019 (CARGOS 1 ao 12) – 08 horas 28 de janeiro de 2019 (CARGOS 13 ao 25) – 14 horas
RESULTADO DA ENTREVISTA	31 de janeiro de 2019
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Até 04 de fevereiro de 2019



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SE

I- DADOS DO/A CANDIDATO/A

NOME: _____
ENDEREÇO: Rua/Av: _____, nº _____,
BAIRRO _____, MUNICÍPIO: _____/
TELEFONES: (____) _____ (____) _____
RG – Nº _____ CPF: _____
PROFISSÃO: _____

II – FUNÇÃO PLEITEADA: _____

Informações Adicionais:	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.	
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	PROTOCOLO DE ENTREGA
Processo Seletivo Simplificado 001/2019- SMS/FMS	Processo Seletivo Simplificado 001/2019- SMS/FMS
Nome: Nº de páginas:	Nome: Nº de páginas:
Data: ____/____/____.	Data: ____/____/____.
Assinatura do candidato	Assinatura do recebedor